



ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2018
TERMO DE REFERÊNCIA
DESCRIÇÃO DOS ITENS

SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA BANDA MUNICIPAL

1 – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência estabelecer parâmetros e dar as orientações necessárias visando a contratação de serviços profissionais para realização de curso de danças e atividades artísticas para atender demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal da Assistência Social deste município de Pinheirinho do Vale - RS, conforme itens descritos a seguir:

Item 01: Serviços profissionais de atividades artísticas para o ensino de arte gauchesca para crianças e adolescentes do Município de Pinheirinho do Vale - RS, sendo que as aulas deverão ocorrer semanalmente, com carga horária de 04(quatro) horas semanais, em horários alternativos ao horário escolar, no Centro de Convivência do Idoso, situado na sede do município, e esporadicamente, na sede do CTG Repontando o Gado, situado na Linha Volta Grande, interior deste município; e

Item 02: Serviços profissionais de atividades artísticas para o ensino de danças, principalmente danças alemãs, sendo que as aulas deverão ocorrer semanalmente, com carga horária de 04(quatro) horas semanais, em turno inverso da escola, nos dias e horários da semana conforme designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar no CRAS, para atuar na oficina que complementa as atividades desenvolvidas com os grupos no CRAS, e para atuar nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.

2 – JUSTIFICATIVA

Contratação de profissional(is) para atender necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Assistência Social deste município de Pinheirinho do Vale – RS, com o objetivo de integrar as pessoas bem como a comunidade em geral pela cultura, revelando talentos e abrilhantando inúmeros eventos artísticos e culturais deste município.

3 – LOCAL E HORÁRIOS

As aulas deverão ser ministradas pelo menos uma vez por semana, com carga horária de no mínimo quatro horas semanais e intensificadas quando necessário, sempre com acompanhamento do(s) profissional(is). Os horários e dias serão definidos pelas Secretarias Municipais de Educação e Cultura e da Assistência Social deste Município juntamente com o(s) profissional(is) contratados.

4 – VIGÊNCIA:

Os serviços licitados terão vigência inicial de 12 meses, podendo este prazo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e formalização de Aditivo Contratual, sendo limitado a 36 (trinta e seis) meses.

5 – PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, sempre até o dia 10 (dez) do mês imediatamente subsequente ao da prestação dos serviços, após apresentação e liquidação



dos documentos fiscais apresentados, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e através da Secretaria Municipal de Assistência Social, que farão o acompanhamento e a fiscalização dos serviços executados.

6 – VALORES DE REFERÊNCIA:

Item 01: Valor máximo: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

Item 02: Valor máximo: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais.

7 - ORÇAMENTO:

As despesas decorrentes da execução dos serviços descritos no Item 1, correrão por conta das Dotações Orçamentárias do Orçamento Municipal Vigente das devidas secretarias.

Pinheirinho do Vale - RS, em 22 de maio de 2018.

ELTON TATTO
Prefeito Municipal